



NORMA PPGEM 01/2023

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições, relacionadas às normas de funcionamento do curso, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados para **homologação da defesa de dissertação ou tese**, aprovou a seguinte norma interna.

Conforme estabelecido no REGIMENTO do PROGRAMA para obter o título o candidato deverá:

- a. **Defesa de Dissertação:** Para a obtenção do título de Mestre em Engenharia Mecânica, o candidato deverá ter sua dissertação aprovada por unanimidade pela Banca Examinadora em defesa pública, em local e data previamente divulgados.
- b. **Defesa de Tese:** Para a obtenção do título de Doutor em Engenharia Mecânica, o candidato deverá ter sua Tese de Doutorado aprovada por unanimidade pela Banca Examinadora em defesa pública, em local e data previamente divulgados.

Os Requisitos mínimos adicionais para homologação e agendamento da defesa de dissertação/tese são respectivamente os seguintes:

a. Mestrado

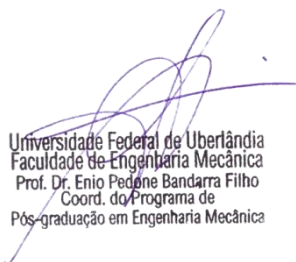
- ✓ Ter publicado artigo em congresso internacional ou equivalente;
- ✓ O artigo deverá ser enviado juntamente com a marcação da banca.

b. Doutorado

- ✓ Ter publicado artigo em congresso internacional;
- ✓ Ter publicado artigo em QUALIS A1, A2, A3 ou A4 no extrato de Engenharia III da CAPES;
- ✓ O artigo deverá ser enviado juntamente com a marcação da banca.

Parágrafo único: Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do PPGEM.

Esta norma foi aprovada em reunião do Colegiado no dia 12 de maio de 2023 entrando em vigor imediatamente.



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Engenharia Mecânica
Prof. Dr. Enio Pedone Bandarra Filho
Coord. do Programa de
Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Prof. Enio Pedone Bandarra Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Portaria Reito nº 1814/2022